



PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O SEGUNDO SHOW DE CALOUROS VALMIR JOSÉ MAROTTA MOREIRA DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE DORES DO TURVO – EDIÇÃO 2026

REGULAMENTO OFICIAL

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Município de **Dolres do Turvo**, inscrito no CNPJ 18.128.249/0001-42 com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55- centro em Dolres do Turvo/ MG, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, promoverá o **segundo Show de Calouros da Exposição Agropecuária de Dolres do Turvo**, a ser realizada no dia **27 de agosto de 2026, às 20h**, como parte da programação oficial da festa.

1.2. O concurso, de caráter municipal e competitivo, será destinado à categoria musical (interpretação vocal ao vivo), com o objetivo de incentivar e divulgar novos talentos artísticos do Município.

1.3. A comissão julgadora será composta por cinco pessoas a critério da Administração.

1.4. A organização do evento não disponibilizará músicos acompanhantes nem instrumentos. Os participantes contarão apenas com a estrutura de som: microfones, pedestais, entradas de linha (direct box).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas de **10 a 14 de agosto de 2026**.

2.2. Cada inscrito receberá um número de identificação no momento da inscrição, que será utilizado para definir a **ordem de apresentação**.

2.3. As inscrições poderão ser feitas nas modalidades: **Artista Solo, Dupla ou Trio Musical, respeitando o limite de até 5 integrantes por apresentação**.

2.4. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio de formulário presencial, na Secretaria de Cultura e Turismo localizada na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55 centro em Dolres do Turvo, das 7h as 11h e das 12h às 16h de segunda a sexta-feira.

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1427

quinta-feira, 6 de agosto de 2026

2.5. Cada candidato deverá anexar um **vídeo único**, com qualidade de imagem e som suficiente para **identificação dos participantes e avaliação da performance musical**. O vídeo deverá ser encaminhado à Secretaria de Cultura através de e-mail ou mídia para arquivamento junto com a inscrição do candidato.

2.6. No ato da inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos e informações:

- Vídeo (com uma música);
- Cópia de documento de identidade com foto e CPF de todos os integrantes;
- Dados bancários (banco, agência, número da conta e nome completo do titular), obrigatoriamente em nome do participante principal, nos casos de inscrição em grupo;
- Número de telefone com WhatsApp para contato.
- Comprovante de endereço com residência no Município de Dorés do Turvo (A Comissão se reserva o direito de realizar diligências para comprovação de residência no Município, sendo o show de calouros reservado exclusivamente para residente de fato no Município);
- O Comprovante de endereço será aceito em nome próprio ou de pais, ou cônjuges. Em caso de comprovante de endereço no nome de terceiros a efetiva comprovação da residência com contrato de aluguel, declaração do proprietário ou outro documento hábil que comprove a residência no Município.

2.7. A ausência de qualquer informação ou o envio incorreto de dados e arquivos acarretará a **desclassificação automática**.

2.8. A homologação da inscrição será confirmada por e-mail ou WhatsApp. **A homologação não garante participação no evento presencial**, apenas valida a inscrição.

2.9. Os vídeos homologados serão encaminhados à comissão julgadora para seleção dos participantes classificados para as apresentações ao vivo.

Parágrafo Único: É obrigatório o preenchimento completo do formulário presencial e o entrega de cópia de todos os documentos e arquivos exigidos.

3. DOS PARTICIPANTES

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1427

quinta-feira, 6 de agosto de 2026

3.1. Poderão participar pessoas físicas com idade mínima de **16 anos** completos até a data da inscrição.

Para participantes menores de 18 anos será exigida a autorização dos pais ou responsáveis.

3.2. **Não será permitida a participação de artistas já consagrados pela mídia nacional ou regional, reservado o show de calouros para incentivar, promover e premiar novos talentos e artistas municipais.**

3.3. Cada cantor (a) poderá participar **apenas de um grupo inscrito.**

4. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

4.1. Os jurados serão escolhidos pela Comissão Organizadora entre profissionais com experiência na área musical.

4.2. Serão selecionados até **20 participantes**, que se apresentarão **ao vivo** durante a Exposição Agropecuária, em data a ser informada pela organização.

4.3. O resultado da seleção será divulgado até o dia **21 de agosto de 2026**, no site oficial da Prefeitura de Dorés do Turvo.

4.4. Os critérios de avaliação para as inscrições e nas apresentações ao vivo serão:

- Afinação Vocal
- Interpretação
- Presença de Palco
- Técnica Vocal

4.5. No julgamento das apresentações ao vivo cada jurado atribuirá notas de **5,0 a 10,0** em cada quesito, podendo usar frações decimais.

4.6 – Nas inscrições o julgamento será realizado pela Comissão nomeada pelo Município.

4.7. As notas individuais dos jurados são **secretas** e suas decisões, **irrevogáveis**.

4.8. A nota final será a soma das notas dos cinco jurados. Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- Afinação Vocal
- Interpretação

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1427

quinta-feira, 6 de agosto de 2026

- Presença de Palco
- Técnica Vocal

5. DAS APRESENTAÇÕES E DA PREMIAÇÃO

5.1. As apresentações ocorrerão durante a Exposição Agropecuária de Dorés do Turvo, no Parque de Exposições Municipal, localizado na Praça de Esportes, no dia 27 de agosto de 2026, a partir das 20h.

5.2. Os participantes deverão comparecer ao local com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência. O não comparecimento ao palco em até 5 (cinco) minutos após o anúncio acarretará desclassificação imediata.

5.3. Não haverá passagem de som antecipada. Os ajustes técnicos necessários serão realizados no momento das apresentações.

5.4. Será permitido o uso de playback instrumental, vedado qualquer utilização de recursos vocais, players de voz, mixagem, vozes em mídia, ou qualquer outro recurso, sendo avaliado exclusivamente a voz e os critérios do item 4.8 deste edital.

5.5. As apresentações deverão ser inteiramente ao vivo, sendo vedado o uso de VS (voz sobreposta), sampler ou teclados eletrônicos com bases pré-programadas.

5.6. A ordem das apresentações seguirá rigorosamente a ordem de inscrição.

5.7. Cada concorrente apresentará **uma única música** no palco.

5.8. A premiação será realizada por meio de pagamento em dinheiro, mediante depósito em conta do titular, aos participantes classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares, nos seguintes valores:

R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o 1º colocado;

R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o 2º colocado;

R\$ 1.000,00 (mil reais) para o 3º colocado.

5.9. O valor referente à premiação será pago via depósito bancário, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após o evento, podendo ser antecipado de acordo com as disposições orçamentárias e financeiras do Município.

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1427

quinta-feira, 6 de agosto de 2026

Parágrafo Único: Ao se inscrever, o participante autoriza, de forma gratuita e definitiva, o uso de sua imagem, voz e performance para fins de divulgação institucional da Prefeitura de Dorés do Turvo e seus parceiros, em quaisquer meios de comunicação.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O não cumprimento das regras descritas neste regulamento resultará na **desclassificação imediata** do candidato.

6.2. Casos omissos ou dúvidas de interpretação serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

6.3. Informações adicionais podem ser obtidas com a Secretaria Municipal de Cultura, e Turismo:

Dorés do Turvo, 03 de agosto de 2026.

Kallil Dahier Moreira Cunha

Prefeito do Município de Dorés do Turvo

ANEXO I – Formulário de Inscrição

INSCRIÇÃO Nº:	SHOW DE CALOUROS		
NOME COMPLETO:			
DOC. IDENTIDADE:		CPF:	
SEXO:			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CIDADE:	
UF:		CEP:	
TELEFONE:			

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1427

quinta-feira, 6 de agosto de 2026

E-mail:
DECLARAÇÃO:
Declaro que, ao efetivar minha inscrição para o Primeiro Show de Calouros, realizado pela Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo, tomei conhecimento das normas para participação durante a Exposição Agropecuária.
Dorés do Turvo, _____ de _____ de 2026
Assinatura do Inscrito

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO:	
INSCRIÇÃO Nº:	
NOME COMPLETO:	
DOC. IDENTIDADE:	CPF:
CARGO:	
Assinatura da Comissão:	

PORTARIA Nº 178 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

“INSTITUI COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO SHOW DE CALOUROS VALMIR JOSÉ MAROTTA MOREIRA PARA A EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA de 2026”.

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, através de seu Prefeito **KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA**, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e a Lei Orgânica do Município;

Considerando o edital de chamamento público para o primeiro show de calouros da exposição agropecuária de Dorés do Turvo,

RESOLVE:

Art.1º. Fica nomeada a Comissão de Julgamento das Inscrições com os seguintes membros:

Higor Moreira Heleno

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1427

quinta-feira, 6 de agosto de 2026

Samuel Abraão Pires

Crislaine Maria Coelho

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se dispositivos contrários.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo, Minas Gerais, 06 de agosto de 2026.

Kallil Dahier Moreira da Cunha

Prefeito do Município de Dores do Turvo

PORTARIA nº 179 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A ELMA APARECIDA CHAVES”.

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, através de seu Prefeito **KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA**, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido férias regulamentares a servidora ELMA APARECIDA CHAVES, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no intervalo de 16 de julho de 2026 a 25 de julho de 2026, referente a 10 dias do período aquisitivo do ano de 2025/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 16 de julho de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo/MG, 06 de agosto de 2026.

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1427

quinta-feira, 6 de agosto de 2026

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA

Prefeito do Município de Dores do Turvo

Estado de Minas Gerais

PORTARIA nº 180 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A JOSE LUIZ LIMA RAMOS”.

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, através de seu Prefeito **KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA**, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido férias regulamentares ao servidor JOSÉ LUIZ LIMA RAMOS, ocupante do cargo efetivo de Bioquímico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no intervalo de 20 de julho de 2026 a 29 de julho de 2026, referente a 10 dias do período aquisitivo do ano de 2025/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 20 de julho de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo/MG, 06 de agosto de 2026.

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA

Prefeito do Município de Dores do Turvo

Estado de Minas Gerais

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1427

quinta-feira, 6 de agosto de 2026

PORTARIA nº 181 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A ANA CARLA DE SOUZA COELHO FRANCO”.

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, através de seu Prefeito **KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA**, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido férias regulamentares a servidora ANA CARLA DE SOUZA COELHO FRANCO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no intervalo de 20 de julho de 2026 a 29 de julho de 2026, referente a 10 dias do período aquisitivo do ano de 2025/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 20 de julho de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Dorés do Turvo/MG, 06 de agosto de 2026.

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA

Prefeito do Município de Dorés do Turvo

Estado de Minas Gerais

PORTARIA nº 182 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A GILCIANO PIRES MESQUITA”.

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, através de seu Prefeito **KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA**, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1427

quinta-feira, 6 de agosto de 2026

Art. 1º. Fica concedido férias regulamentares ao servidor GILCIANO PIRES MESQUITA, ocupante do cargo efetivo de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, no intervalo de 20 de julho de 2026 a 29 de julho de 2026, referente a 10 dias do período aquisitivo do ano de 2025/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 20 de julho de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Dorés do Turvo/MG, 06 de agosto de 2026.

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA

Prefeito do Município de Dorés do Turvo

Estado de Minas Gerais

PORTARIA nº 183 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A LAYSA DIAS SOUZA”.

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, através de seu Prefeito **KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA**, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido férias regulamentares a servidora LAYSA DIAS SOUZA, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no intervalo de 27 de julho de 2026 a 05 de agosto de 2026, referente a 10 dias do período aquisitivo do ano de 2025/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 27 de julho de 2026.

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1427

quinta-feira, 6 de agosto de 2026

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Dorés do Turvo/MG, 06 de agosto de 2026.

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA

Prefeito do Município de Dorés do Turvo
Estado de Minas Gerais

PORTARIA nº 184 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A JULIANA MARIA DE PAULA”.

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, através de seu Prefeito **KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA**, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido férias regulamentares a servidora JULIANA MARIA DE PAULA, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no intervalo de 27 de julho de 2026 a 10 de agosto de 2026, referente a 15 dias do período aquisitivo do ano de 2025/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 27 de julho de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Dorés do Turvo/MG, 06 de agosto de 2026.

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA

Prefeito do Município de Dorés do Turvo
Estado de Minas Gerais

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1427

quinta-feira, 6 de agosto de 2026

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1427

quinta-feira, 6 de agosto de 2026



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DORÉS DO TURVO

Rua Francisco Grossi, 511- Centro- Dorés do Turvo/MG

e-mail: escolamunicipal2017@gmail.com

Tel: 0800-0323040

ATA Nº 23

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO- CACS FUNDEB

Aos 15 dias do mês de julho de 2026, às 10 horas, reuniram-se, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Dorés do Turvo, situada à Rua Francisco Grossi, 511, centro, os membros do Conselho Municipal de -CACS FUNDEB, sob a coordenação do Presidente, Sr Osvanil André de Souza, com a participação do Presidente do Conselho Municipal de Educação, SR Clever Geraldo Coelho, a Secretária Municipal de Educação, Sra Mariza Pires e demais membros do CACS com o objetivo de discutir e analisar as prestação de contas do 2º semestre de 2026 e avaliar se está sendo cumprida a legislação vigente.

Ordem do dia:

1. Verificação do cumprimento do piso salarial profissional nacional do magistério pelo Município de Dorés do Turvo.
2. Análise da destinação mínima obrigatória de recursos do FUNDEB para a educação em tempo integral, conforme a Resolução nº 23/2026.

Iniciados os trabalhos, foi apresentado aos conselheiros o demonstrativo da folha de pagamento dos profissionais do magistério da rede municipal de ensino. Após análise dos valores praticados, o Conselho constatou que o Município de Dorés do Turvo cumpre o pagamento do piso salarial profissional nacional do magistério, observando o valor vigente definido em legislação federal, bem como o enquadramento proporcional à jornada de trabalho dos profissionais.

Na sequência, foi discutida a Resolução nº 23/2026, a qual determina que estados, municípios e o Distrito Federal devem destinar, obrigatoriamente, no mínimo 4% dos recursos anuais do FUNDEB, incluindo as complementações VAAF, VAAT e VAAR, para a criação e manutenção de matrículas na educação em tempo integral. O Conselho analisou os dados financeiros apresentados pela Secretaria Municipal de Educação e verificou que o Município está ciente da obrigatoriedade legal, bem como da necessidade de planejamento e execução orçamentária específica para o atendimento às matrículas em tempo integral e que já está empenhando e pagando os profissionais que atuam no Tempo Integral nesta fonte.

O CACS-FUNDEB deliberou pela continuidade do acompanhamento sistemático da aplicação desses recursos, recomendando que a gestão municipal mantenha registros claros e atualizados quanto aos percentuais investidos, assegurando a transparência, a legalidade e o cumprimento da normativa vigente.

Abaixo segue os dados atualizados o cumprimento da legislação acerca do pagamento aos profissionais da educação:

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1427

quinta-feira, 6 de agosto de 2026



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DORES DO TURVO

Rua Francisco Grossi, 511- Centro- Dorés do Turvo/MG

e-mail: escolamunicipal2017@gmail.com

Tel: 0800-0323040

PRESTAÇÃO DE CONTAS- 2º SEMESTRE

Mês	Gasto com profissionais do magistério até o mês corrente	Aplicado até o mês corrente (Mínimo de 70%)
Abril	1.138.355,27	76,68%
Maior	1.190.835,18	65,72%
Junho	1.570.507,14	72,11%

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Clever Geraldo Coelho, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais conselheiros presentes.

Dorés do Turvo – MG, 15 de julho de 2026.

Zelma M. C. Guimarães, Rosamir Andre de Souza, Clever Geraldo Coelho, Kelly Cristina Souto, Larissa de Souza Amaral Magalhães, Gustavo Aparecido de Oliveira, Rômulo Aparecido de Souza, Maria Aparecida Pires, Marilva Rodrigues de Freitas, Marotta, Juliana Soares de Souza.

PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG, Extrato CONTRATO Nº 122/2026 PROCESSO Nº 110/2026. INEXIGIBILIDADE Nº 023/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em realização de show infantil dos Palhaços Fuxico e sua Turma no dia 30/08/2026, para atender as festividades da Exposição Agropecuária e Torneiro Leiteiro de Dorés do Turvo MG no ano de 2026. Empresa: JUNIOR PRODUÇÕES LTDA. Valor Total R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Data da Assinatura 03 de agosto de 2026. Vigência 03/08/2026 a 31/08/2026. Kallil Dahier Moreira Cunha– Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG, Extrato Homologação PROCESSO Nº 110/2026. INEXIGIBILIDADE Nº 023/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em realização de show infantil dos Palhaços Fuxico e sua Turma no dia 30/08/2026, para atender as festividades da Exposição

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1427

quinta-feira, 6 de agosto de 2026

Agropecuária e Torneiro Leiteiro de Dorés do Turvo MG no ano de 2026. Empresa: JUNIOR PRODUÇÕES LTDA. Valor Total R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Data da Assinatura. 03 de agosto de 2026. Kallil Dahier Moreira Cunha– Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG, Extrato CONTRATO Nº 121/2026 PROCESSO Nº103/2026 PREGÃO PRESENCIAL Nº025/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em gestão e operação de canais de comunicação institucional e produção multimídia para o município, compreendendo a implementação, manutenção e operacionalização de um canal próprio de mídia indoor institucional, com veiculação de conteúdos informativos, educativos, promocionais e institucionais, alinhados às políticas públicas e à comunicação oficial do município de Dorés do Turvo MG. Empresa: PROFILME MARKETING E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.639.634/0001-36. Valor Total R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais). Data da Assinatura 03 de agosto de 2026. Vigência 03/08/2026 a 31/12/2026. Kallil Dahier Moreira Cunha– Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG, Extrato Homologação PROCESSO Nº103/2026 PREGÃO PRESENCIAL Nº025/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em gestão e operação de canais de comunicação institucional e produção multimídia para o município, compreendendo a implementação, manutenção e operacionalização de um canal próprio de mídia indoor institucional, com veiculação de conteúdos informativos, educativos, promocionais e institucionais, alinhados às políticas públicas e à comunicação oficial do município de Dorés do Turvo MG. Empresa: PROFILME MARKETING E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.639.634/0001-36. Valor Total R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais). Data da Assinatura de 03 de agosto de 2026. Kallil Dahier Moreira Cunha– Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG, Extrato CONTRATO Nº 118/2026 PROCESSO Nº095/2026 PREGÃO PRESENCIAL Nº025/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de organização, apresentação e realização de rodeio em touros, a ser realizado durante a Exposição Agropecuária do Município de Dorés do Turvo MG, no ano de 2026. Empresa: CIA BRASIL DE RODEIOS LTDA, CNPJ Nº 23.502.418/0001-00. Valor Total R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Data da Assinatura 23 de julho de 2026. Vigência 23/07/2026 a 02/09/2026. Kallil Dahier Moreira Cunha– Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG, Extrato Homologação PROCESSO Nº095/2026 PREGÃO PRESENCIAL Nº025/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de organização, apresentação e realização de rodeio em touros, a ser realizado durante a Exposição Agropecuária do Município de Dorés do Turvo MG, no ano de 2026. Empresa: CIA BRASIL DE RODEIOS LTDA, CNPJ Nº 23.502.418/0001-00. Valor Total R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Data da Assinatura 23 de julho de 2026. Kallil Dahier Moreira Cunha– Prefeito Municipal.

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1427

quinta-feira, 6 de agosto de 2026

PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG, Extrato Ata de registro de preço nº 163/2026. PROCESSO Nº100/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026. Objeto: Registro de preço para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança desarmados entre homens e mulheres, 08 (oito) Horas de serviços por dia, munidos de rádio transmissor, detector de metal, devidamente uniformizados e registrados pela polícia federal, para serem usados no evento da Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro de 2026 no Município de Dores do Turvo MG. Empresa: MINASEGURA SERVICOS DE SEGURANCA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.213.686/0001-00. Valor Total estimado R\$ 21.350,00 (vinte e um mil e trezentos e cinquenta reais). Data da Assinatura 27 de julho de 2026. Vigência 12 meses. Kallil Dahier Moreira Cunha– Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG, Extrato Homologação PROCESSO Nº100/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026. Objeto: Registro de preço para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança desarmados entre homens e mulheres, 08 (oito) Horas de serviços por dia, munidos de rádio transmissor, detector de metal, devidamente uniformizados e registrados pela polícia federal, para serem usados no evento da Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro de 2026 no Município de Dores do Turvo MG. Empresa: MINASEGURA SERVICOS DE SEGURANCA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.213.686/0001-00. Valor Total estimado R\$ 21.350,00 (vinte e um mil e trezentos e cinquenta reais). Data da Assinatura 27 de julho de 2026. Kallil Dahier Moreira Cunha– Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE DORES DO TURVO MG, torna público PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 114/2026 INEXIGIBILIDADE Nº: 026/2026 CREDENCIAMENTO Nº: 012/2026 Objeto: Credenciamento para Contratação de dupla musical, do gênero sertanejo ou popular nacional, para a realização de apresentação artística ao vivo durante a Exposição Agropecuária de Dores do Turvo – Edição 2026 Lei Prata da Casa. Cadastro dias 07/08/2026 e 10/08/2026, no horário de 07:00 as 10:30 e de 12:00 as 15:00 no setor de licitações da Prefeitura Municipal sediada na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55. Centro, Dores do Turvo/MG, conforme Lei Federal nº 14133/21. Os interessados deverão trazer a documentação exigida no edital em envelope próprio devidamente lacrada e rubricado; O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Dores do Turvo, por e-mail (licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br), PNCP e pelo site (www.doresdoturvo.mg.gov.br). Mais informações pelo telefone 032 3478 0702 a partir das 07h00min. Dores do Turvo, 06 de agosto de 2026. Edmar Antônio Venâncio. Agente de Contratação.

PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG, Extrato CONTRATO Nº 123/2026 PROCESSO Nº111/2026 Dispensa nº020/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço veterinários para atendimento a exposição agropecuária do ano de 2026 com responsabilidade técnica, exames e brucelose e tuberculose, classificação e julgamento das raças de gado. Empresa: Conagro Consultoria Agropecuária Ltda, inscrita no CNPJ nº17.777.215/0001-16. Valor Total estimado R\$ 9.550,00 (nove mil, quinhentos e

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1427

quinta-feira, 6 de agosto de 2026

cinquenta reais). Data da Assinatura 05 de agosto de 2026. Vigência 05/08/2026 a 02/09/2026. Kallil Dahier Moreira Cunha– Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG, Extrato Homologação PROCESSO Nº111/2026 Dispensa nº020/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço veterinários para atendimento a exposição agropecuária do ano de 2026 com responsabilidade técnica, exames e brucelose e tuberculose, classificação e julgamento das raças de gado. Empresa: Conagro Consultoria Agropecuária Ltda, inscrita no CNPJ nº17.777.215/0001-16. Valor Total estimado R\$ 9.550,00 (nove mil, quinhentos e cinquenta reais). Data da Assinatura 05 de agosto de 2026. Kallil Dahier Moreira Cunha– Prefeito Municipal.